



8ª EDIÇÃO DE BOLETIM

10/03/2023

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 456, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 01/03/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.010432/2020-16 de 13/03/2020;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **FELIPE VLAXIO LOPES**, Matrícula SIAPE n.º 1389374, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 457, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 141/2023/CACAD – PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.038391/2022-86,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, a contar de 24 de fevereiro de 2023 até 09 de setembro de 2024, os (as) servidores (as) abaixo a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – PPGD**, conforme OFÍCIO Nº PPGD/2023/PPGD/UFAM e OFÍCIO Nº 141/2023/CACAD – PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

NELSON KUWAHARA

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR

Membros:

ALMIR DE SOUZA PACHECO

HELDER ALEXANDRE AMORIM PEREIRA

Art. 2º. I N S T I T U I R a Função de Coordenação de Curso – FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGD, a contar de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. C O N V A L I D A R os atos praticados pela Coordenação acima designada, **a contar de 24 de fevereiro de 2023.**

Art. 4º. R E C O M E N D A R que a Coordenação por este ato recomposta preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 5º. R E V O G A R ex nunc os termos da Portaria Nº 1905/2022, datada de 05 de outubro de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06 de outubro de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/03/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1390635** e o código CRC **CE706618**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 458, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.001706/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a complementação do afastamento, dentro do período de 48 meses, do(a) servidor(a) **LORENA DE PAULA CABRAL**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Agrícolas da Universidade de São Paulo/USP, no período **de 15/02/2023 a 15/08/2023**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 459, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, e na Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.008365/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º. C E D E R o servidor **ERONILDO BRAGA BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 0400702, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no Art. 8º do Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º. T O R N A R S E M E F E I T O o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 03/03/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1390798** e o código CRC **24296BD4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 460, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.007251/2023-47;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **VICTOR CELSO CAVALCANTI CAPIBARIBE**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, para cursar Doutorado em Farmacologia do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, da Universidade Federal do Ceará - UFC, no período **de 27/03/2023 a 27/09/2024**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 461, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 10.861/2004, de 14 de Abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e reestruturação da Comissão Própria de Avaliação – CPA;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 001/2023/CPA/UFAM, de 01 de março de 2023, subscrito pelo Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA, Professor Doutor Thomaz Décio Abdalla Siqueira,

R E S O L V E:

Art. 1º. A L T E R A R os termos da Portaria Nº 575/2022, datada de 04 de abril de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04 de abril de 2022, para:

I. Substituir membro docente na COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA:

Dra. CARMEN SILVIA DA SILVA MARTINI

Professora Associada IV da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEF/UFAM.

Matrícula SIAPE n.º: 0401405

Por:

MsC. CARLOS MASASHI OTANI

Docente da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEF/UFAM.

Matrícula SIAPE n.º: 1356949

II. Substituir membro discente na COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA:

CAROLINA GUERRA MONTEIRO

Bacharelado em Jornalismo – FIC/UFAM.

Matrícula n.º: 21851806

Por:

NALBERTO SOUZA DE CARVALHO

Licenciatura de Matemática

Matrícula n.º: 22154211

III. Substituir representante da Sociedade Civil Organizada na COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA:

MSc. SHIRLEN DO NASCIMENTO VIANA

Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia – Graduada em Letras, Língua e Literatura Portuguesa pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM do Núcleo: Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL.

Por:

Dr. JOÃO OTACILIO LIBARDONI DOS SANTOS

Representante do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas (CES/AM) e da Sociedade Brasileira de Atividade Física e Saúde (SBAFS).

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 575/2022, datada de 04 de abril de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04 de abril de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/03/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1390905** e o código CRC **77B9F61E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 462, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e art. 26 do estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 139/2023/PROPESP/UFAM, datado de 27/02/2023, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.008445/2023-60;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. E X O N E R A R o servidor **JAMAL DA SILVA CHAAR**, Matrícula SIAPE n.º 1168903, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo Comissionado CD-04, de **Diretor** do Departamento de Pesquisa - PROPESP/UFAM, **a partir de 01/03/2023**, na oportunidade em que agradecemos os bons préstimos do servidor no referido cargo desde 06/07/2017.

Art. 2º. N O M E A R o servidor **EDGAR APARECIDO SANCHES**, Matrícula SIAPE n.º 2985510, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, , para **exercer** o Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Departamento de Pesquisa - PROPESP/UFAM, **a partir de 01/03/2023, convalidando-se os atos praticados no exercício do cargo.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 463, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.006214/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LUCIMERY RIBEIRO DE SOUZA**, lotado(a) no Museu Amazônico, para cursar Doutorado em Comunicação, do Programa de Pós-Graduação em Comunicação - PPGCOM, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período de **20/03/2023 a 31/05/2024**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 465, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.049704/2022-21;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SUELLEN CRISTINA BARBOSA NUNES**, lotado(a) no Instituto de Ciências Biológicas - ICB, para cursar Doutorado em Biociências e Biotecnologia em Saúde, no Programa de Pós-Graduação da FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Aggeu Magalhães, no período **de 31/03/2023 a 30/03/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 466, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 31/2023/FCA/UFAM, datado de 01/03/2023, da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, a Ata da Reunião da Comissão Eleitoral da Faculdade de Ciências Agrárias, realizada em 24/02/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.005036/2023-10;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIZ ALENCAR DE MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 1051002, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias – DCF/FCA, **para o mandato de 02 (dois) anos, referente ao biênio 2023-2025.**

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **ULISSES SILVA DA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 0400742, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias – DCF/FCA, **para o mandato de 02 (dois) anos, referente ao biênio 2023-2025.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/03/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 467, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Carta PROTEC 1389342, datado de 03/03/2023, que trata da solicitação de exoneração a pedido da servidora Maria do Perpétuo Socorro de Lima Verde Coelho, o Despacho GR 1389551, datado de 03/03/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.009479/2023-71;

R E S O L V E:

Art. 1º – E X O N E R A R a pedido, a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LIMA VERDE COELHO**, matrícula SIAPE n.º 399803, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, do Cargo de Direção CD-02, de **Pró-Reitora** de Inovação Tecnológica – PROTEC/UFAM.

Art. 2º – N O M E A R, o servidor **JAMAL DA SILVA CHAAR**, matrícula SIAPE n.º 1168903, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** o Cargo de Direção CD-02, de **Pró-Reitor** de Inovação Tecnológica – PROTEC/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 468, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 21/2023/ISB/UFAM, datado de 10/02/2023, da Direção do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, a Ata da 2ª Reunião Ordinária do Curso de Enfermagem do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, datado de 16/02/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.003461/2023-66;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R, a partir de 20/03/2023, o servidor **MAXWELL AROUCA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 4967435, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Enfermagem do ISB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. D E S I G N A R, a partir de 20/03/2023, a servidora **EURIDES SOUZA DE LIMA**, Matrícula SIAPE n.º 1153039, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Enfermagem do ISB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 469, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor LOUISSON COSTA PEREIRA, protocolado sob o n.º de processo 23105.009063/2023-53, datado de 01/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. E X O N E R A R, a pedido, a partir de 10/03/2023, o servidor **LOUISSON COSTA PEREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1308355, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem de Sinais, lotado no Pró Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 972607, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/03/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1392594** e o código CRC **DFE0FB1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 470, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em documento protocolado em 03/03/2022, constante do Processo SEI nº 23105.008001/2022-43, de interesse de ELIMARA LIMA DOS SANTOS, de alteração da jornada de trabalho para 40 horas semanais com dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO o Artigo 22 da Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a mudança do regime de trabalho da servidora **ELIMARA LIMA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1118193, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação na Coordenação Acadêmica – ISB/COARI da Universidade Federal do Amazonas, de 40 (quarenta) horas semanais para **40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a servidora apresente ato que comprove seu desligamento do cargo ocupado junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/03/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 471, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.006014/2023-69, que traz por objeto o pedido de recomposição da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Estudos Sociais,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Faculdade de Estudos Sociais, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os (as) servidores (as) abaixo designados (as):

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). JOSÉ BARBOSA FILHO – FES

Matrícula SIAPE nº 1168749

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). ALEXANDRE ALMIR FERREIRA RIVAS – FES

Matrícula SIAPE nº 0400793

Prof(a). Dr(a). EDUARDO GENARO ESCATE LAY – FES

Art. 2º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 49/2022, datada de 07 de janeiro de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. I N F O R M A R que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é até a data de **07 de janeiro de 2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/03/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393170** e o código CRC **1BB05D4E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 472, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, enquanto a Comissão Geral de Heteroidentificação encontra-se em fase de implantação,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá aos candidatos às cotas raciais inscritos no SISU 1º/2023/Regular **nos dias 13 a 16 do mês de março de 2023 – bancas avaliadoras e nos dias 27 a 30 de março de 2023 – bancas recursais**, em cumprimento ao Processo Administrativo que versa sobre o Cronograma de Matrículas previsto para o Semestre 2023/1º:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: SISU REGULAR de 13 a 16 de março de 2023		
BANCA 01	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	3248040
	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	6401377
	Técnico em Assuntos Educacionais – TAE	3210313
	Representante Discente /Ciências Sociais	
	Representante Discente /Ciências Econômicas.	
SUPLENTE	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM.	
BANCA 02		
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	3144343
	Docente	3156613
	Representante Discente /Mestrado em História Social	
	Representante Discente /Agronomia	
SUPLENTE	Representante Discente/Pedagogia	
BANCA 03		
PRESIDENTE	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Técnico em Assuntos Educacionais – TAE	2234436
	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	399270
	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	1770092

	Docente	1724193
SUPLENTE	Representante Discente /Doutorado em Antropologia	1667411
BANCA 04		
PRESIDENTE	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	2386704
	Docente	1298073
	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	1667411
	Representante Discente /Doutorado em Antropologia	
	Representante Discente/Engenharia Sanitária	
SUPLENTE	Representante Discente /Ciências Sociais	
BANCA 05		
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Representante Discente /Mestrado em Psicologia/Projeto Enegreendo	
	Representante Discente / Psicologia/Projeto Enegreendo	
	Representante Discente /Psicologia/Projeto Enegreendo	
	Representante Discente /discente de letras/Movimento Estudantil	
SUPLENTE	Representante Discente /Psicologia/Projeto Enegreendo	
SISU REGULAR – RECURSO DIA 27 A 30 DE MARÇO DE 2023		
BANCA 01	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	6401377
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM	
	Representante Discente /Ciências Sociais	
SUPLENTE	Representante Discente/Ciências Econômicas.	
BANCA 02		
PRESIDENTE	Docente	1168897

	Representante Discente/ Agronomia	
	Representante Discente/Pedagogia	
SUPLENTE	Representante Discente /Mestrado em História Social	
BANCA 03		
PRESIDENTE	Docente	2236293
	Docente	2415371
	Representante da Federação das Organizações Quilombolas do Município de Barreirinha/AM	
SUPLENTE	Técnico em Assuntos Educacionais – TAE	2234436

Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/03/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393339** e o código CRC **983F468D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 473, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 003, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação (23105.003213/2023-15);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia (23105.005977/2023-45);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas (23105.007753/2023-78);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciência Sociais, Educação e Zootecnia (23105.005606/2023-63);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciência Sociais, Educação e Zootecnia (23105.005202/2023-70);

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 003, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FIC	Produção Jornalística Multimídia	Auxiliar, com especialização Nível 1	AC	HELDER RONAN DE SOUZA MOURAO	1º
				RENATA DE LIMA SOUSA	2º
				MAYANE BATISTA LIMA	3º
FT	Engenharia Elétrica	Assistente A, Nível 1	AC	CLÁUDIA SABRINA MONTEIRO DA SILVA	1º
ICB	Anatomia Humana	Assistente A, Nível 1	AC	VALDIR PAVANELO JUNIOR	1º
				DENILSON DA SILVA VERAS	2º
				DANIEL VIEIRA PINTO	3º
ICSEZ	Psicologia	Auxiliar, Nível 1	AC	ANDRÉ REIS ACAUAN	1º
				ANTONIO AUGUSTO DA SILVA PINHO	2º
ICSEZ	Serviço Social	Assistente A, Nível 1	AC	LEILIANE AMAZONAS DA SILVA	1º
				KEURYANNE GUERREIRO DOS REIS SANTOS	2º

				DANIELA GLORIA CANTO	3º
				SARAH THAYS NASCIMENTO ANDRADE	4º

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECE R que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393833** e o código CRC **A06D2626**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 474, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho PROADM 1380984, datado de 27/02/2023, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.005450/2022-30;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. E X O N E R A R a servidora **BRENDA DE JESUS MORAES ARAÚJO**, Matrícula SIAPE nº 2378768, ocupante do cargo de Administrador, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-02, de Pró-Reitora de Administração e Finanças – PROADM/UFAM.

Art. 2º. N O M E A R a servidora **NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2377952, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-02, de Pró-Reitora de Administração e Finanças – PROADM/UFAM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 07/03/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1394128** e o código CRC **1940FC98**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 475, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 03/2023/DEMAT – PROADM/UFAM, datado de 01/03/2023, do Departamento de Material – DEMAT - PROADM/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.008960/2023-40;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. E X O N E R A R o servidor **SILVIO JEAN BARBOSA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1180148, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de Diretor do Departamento de Material – DEMAT/PROADM.

Art. 2º. N O M E A R o servidor **MARTIN PAULUS MELO DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 2086449, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de Diretor do Departamento de Material – DEMAT/PROADM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 07/03/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1394222** e o código CRC **450F17B9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 476, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor ALEXANDRE SCHWINDEN GARCIA, protocolado sob o n.º de processo 23105.009744/2023-11, datado de 06/03/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. E X O N E R A R, a pedido, a partir de 06/03/2023, o servidor **ALEXANDRE SCHWINDEN GARCIA**, matrícula SIAPE n.º 1108071, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Estudos Sociais - FES, exercendo suas atividades no Departamento de Economia e Análise - DEA/FES – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 311634, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1395573** e o código CRC **2CCB5B30**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 477, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, de 1º de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a previsão contida no § 2º do Art. 52 da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.007633/2023-71, que traz por objeto solicitação de revogação da portaria de afastamento do servidor(a) Thiago Rodrigues Cavalcante.

R E S O L V E:

Art. 1º. R E V O G A R os termos das Portarias Nºs 2424/2022, datada de 30 de dezembro de 2022, que autorizou o afastamento do servido(a) **Thiago Rodrigues Cavalcante**, lotado (a) no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PROGESP, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia na Universidade Federal do Amazonas, no período de 01/01/2023 a 28/02/2023, **a contar de 13 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1396310** e o código CRC **8FCC7A5C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 478, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, e na Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.006591/2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º. C E D E R o servidor **CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3190241, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício no Ministério da Saúde - MS.

Art. 2º. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no Art. 8º do Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º. T O R N A R S E M E F E I T O o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 07/03/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 479, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições conferidas pela norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a competência inscrita no inciso II do artigo 19 do Estatuto da UFAM.

CONSIDERANDO os termos do Convênio 93/2022 (1396004) e demais instruções do processo SEI 23105.034021/2021-99.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados a fim de coordenarem a execução do Projeto intitulado **Avicultura Familiar no Amazonas: Contribuições para a sustentabilidade:**

Coordenador

MARCO ANTONIO DE FREITAS MENDONÇA

Vice-Coordenador

FRANCISCO ALBERTO DE LIMA CHAVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 480, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 11/2023/SEG - ICB/UFAM, datado de 24/02/2023, da Direção do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, a Decisão do Conselho Departamental, realizada em 23/02/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.004565/2023-98;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R a servidora **ANDRÉA VIVIANA WAICHMAN**, Matrícula SIAPE n.º 2177722, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Biologia junto ao Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. D E S I G N A R a servidora **MARIA OLÍVIA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO SIMÃO**, Matrícula SIAPE n.º 4191111, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Biologia junto ao Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 08/03/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1398046** e o código CRC **58491955**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 481, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 06/03/2023 consoante do Processo SEI n.º 23105.009857/2023-17, da Senhora Margareth Sena de Medeiros,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R, *Pensão Por Morte* nos termos dos Artigos 215, 217 Inciso I, 219 Inciso I, 222, Inciso VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015 a Senhora **MARGARETH SENA DE MEDEIROS, Cônjuge**, do Ex-servidor falecido em 02/03/2023, o senhor **Edson Silva de Medeiros**, do quadro de pessoal dos servidores ativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. O R I E N T A R, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. D E C L A R A R prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 02/03/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1398100** e o código CRC **E29062F6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 482, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 03/03/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.013350/2021-04 de 28/04/2021;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **JOSE GIL VICENTE**, Matrícula SIAPE n.º 3144343, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1398344** e o código CRC **BE978682**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 483, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor **MARCOS HENRIQUE GURGEL RODRIGUES**, protocolado sob o n.º de processo 23105.010198/2023-61, datado de 07/03/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. - E X O N E R A R, a pedido, a partir de **07/03/2023**, o servidor **MARCOS HENRIQUE GURGEL RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 3258077, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, lotado no Instituto de Ciências Exatas - ICE, – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. – D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 310768, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 08/03/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1398639** e o código CRC **BDA08212**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 484, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 03/03/2023, consoante o Processo n.º 23105.010894/2020-25 de 18/03/2020;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º - H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **THIAGO SOUZA DE MELO**, matrícula SIAPE n.º 3153937, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1398646** e o código CRC **97F8ADC9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 485, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.006802/2023-55;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ANNA KAROLLYNA ALBINO BRITO**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, para cursar Doutorado em Engenharia de Produção no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Ponta Grossa, **no período de 27/03/2023 a 26/3/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 08/03/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1398705** e o código CRC **931CE773**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 486, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura do Concurso Público para provimento de cargos efetivo do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, objeto do **Edital nº. 006**, de 02/03/2021, publicado no DOU em 04/03/2021, retificado em 05/04/2021, 02/07/2021 e 20/07/2021;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação – TAE, objeto do objeto dos **Editais nº. 006**, Classificação D (Nível Médio), homologado pela Portaria nº 446 de 11/03/2022, publicada no DOU em 14/03/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do candidato listado abaixo, efetivada pela Portaria GR nº 250/2023, de 02/02/2023, publicada no DOU de 03/02/2023, conforme o respectivo motivo:

I-Não comparecimento dentro do prazo:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	COARI	703126

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399036** e o código CRC **F61B1570**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 487, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.000543/2023-59, protocolado em 01/03/2023, que trata da progressão funcional da servidora **SUEYLA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 01/03/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **SUEYLA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2010299, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/03/2020 a 19/03/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/03/2022**, data de aprovação do **RIT 2021/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/03/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 10/03/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 488, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 15/2023/DE - PCU/UFAM, datado de 03/03/2023, do Departamento de Engenharia - PCU/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.009622/2023-25,

R E S O L V E:

Art. 1º. D I S P E N S A R o servidor **EDIVAL AREVALO DA COSTA**, Matrícula SIAPE n.º 2374688, ocupante do cargo de Engenheiro, da Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** de Projetos do Departamento de Engenharia - PCU/UFAM, **a partir de 06/03/2023**.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **ASTHON CESAR NUNES DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula SIAPE n.º 3247863, ocupante do cargo de Engenheiro, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** de Projetos do Departamento de Engenharia - PCU/UFAM, **a partir de 06/03/2023, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 3º. D I S P E N S A R o servidor **ASTHON CESAR NUNES DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula SIAPE n.º 3247863, ocupante do cargo de Engenheiro, da atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG--01, de **Coordenador** de Projetos do Departamento de Engenharia - PCU/UFAM, **a partir de 06/03/2023**.

Art. 4º. D E S I G N A R a servidora **MICHELE ALVES DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 3270044, ocupante do cargo de Engenheiro, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** de Projetos do Departamento de Engenharia - PCU/UFAM, **a partir de 06/03/2023, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 5º. D I S P E N S A R o servidor **EDIVAL AREVALO DA COSTA**, Matrícula SIAPE n.º 2374688, ocupante do cargo de Engenheiro, da atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG--01, de **Diretor** do Departamento de Engenharia, junto à Prefeitura do Campus Universitário — PCU/UFAM, **a partir de 06/03/2023**.

Art. 6º. D E S I G N A R o servidor **ASTHON CESAR NUNES DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula SIAPE n.º 3247863, ocupante do cargo de Engenheiro, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de **Diretor** do Departamento de Engenharia, junto à Prefeitura do Campus Universitário — PCU/UFAM, **a partir de 06/03/2023, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399097** e o código CRC **9071A9C9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 489, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005802/2023-38, protocolado em 23/02/2023, que trata da progressão funcional do servidor JULIANO RALO MONTEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 23/02/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **JULIANO RALO MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2263821, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/03/2021 a 02/03/2023**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **02/03/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/03/2023**.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 10/03/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399107** e o código CRC **C72ED851**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 490, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002216/2023-31, protocolado em 23/01/2023, que trata da progressão funcional da servidora **KATIA SOLANGE CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS GERALDI**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 18/01/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **KATIA SOLANGE CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS GERALDI**, matrícula SIAPE n.º 1629186, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 02/03/2021 a 02/03/2023.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **02/03/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/03/2023**.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 491, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 03/03/2023 sob o n.º de Processo 23105.009679/2023-24;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art.1º – C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção ao servidor RAFAEL ALE ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 3156561, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em História pela Universidade Federal Fluminense, em 28/05/2013.

Art.2º – E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **03/03/2023**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art.3º – E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/03/2023**.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 492, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.001637/2023-45, protocolado em 01/03/2023, que trata da progressão funcional do servidor JEREMIAS DA SILVA LEAO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 01/03/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **JEREMIAS DA SILVA LEAO**, Matrícula SIAPE n.º 1789454, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/03/2021 a 06/03/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **06/03/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/03/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 10/03/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 493, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.049149/2022-38;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **YANKA ANDRADE SENNA**, lotado(a) na Biblioteca Central, para cursar Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no **período de 16 de março de 2023 a 16 de março de 2025**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 08/03/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399149** e o código CRC **10F57FD7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 494, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.008664/2023-49;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JUVAN REIS NOGUEIRA**, lotado(a) no Instituto de Natureza e Cultura - INC, para cursar Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no **período de 06 de março de 2023 a 06 de março de 2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 08/03/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399169** e o código CRC **E92334B1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 495, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a competência inscrita no inciso II do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o endereço do curso de Artes Visuais do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, no sistema e-mec.

RESOLVE:

Art. 1º - INSERIR no sistema e-mec o endereço do curso de **Artes Visuais** ofertado no âmbito do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, unidade acadêmica vinculada à Universidade Federal do Amazonas.

I - Endereço: Estrada Parintins- Macurany, 1805, - Jacareacanga. CEP 69.152-240 - Parintins, Amazonas

a) disponibilidade dos seguintes espaços para realização das atividades acadêmicas do Curso: Secretaria; Coordenação Acadêmica, Sala da Coordenação; Sala de Atendimento ao aluno; Gabinetes de professores; Sala de professores; Sala de reuniões; Salas de aula teórica; Laboratórios e ateliês específicos; Laboratórios de informática; Auditórios; Hall para exposições e atividades culturais.

II - Endereço: Campus Dorval Varela Moura Rua Paraíba, 2186 - Palmares. CEP 69153-010 - Parintins, Amazonas

a) disponibilidade dos seguintes espaços para realização das atividades acadêmicas do Curso: ; Salas de aula teórica; Laboratórios e ateliês específicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletrônico)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 496, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 04/03/2023 sob o n.º de Processo 23105.050993/2022-10;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **EDSON DE ARAUJO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2894681, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Informática pela Universidade Federal do Amazonas, em 19/12/2022.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **04/03/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 10/03/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400481** e o código CRC **72FCF510**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 497, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor ANDERSON AIRES LOPES, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.010495/2023-15;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga n.º 250237, ocupado por **ANDERSON AIRES LOPES**, matrícula SIAPE n.º 2831280, lotado no Instituto de Ciências Exatas - ICE da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 07/03/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 09/03/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400492** e o código CRC **F9B13967**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 498, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as instruções do Processo SEI nº 23105.049823/2022-84, de interesse do(a) servidor(a) Elaine Harada Teixeira de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria nº 1**, de 02 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 05/01/2023, seção 2, pág. 19, que autorizou o afastamento do país do(a) servidor(a) **ELAINE HARADA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, lotada no Instituto de Computação - ICOMP, a qual solicitou afastamento do país, a fim de participar dos encontros presenciais do projeto '*Messenger: Women in STEM and Cultural Diversity - Empowering women in science through mentoring and exchanging experiences (2021-22)*' a ser realizado em Durham/Inglaterra, **no período de 19/01/2023 a 30/01/2023**, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 09/03/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400502** e o código CRC **23290B48**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 499, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.009916/2023-57, datado de 06/03/2023, que trata do horário especial servidora SANDRA COSTA LIMA por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 0.184.947/2018, de 02/10/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, a servidora **SANDRA COSTA LIMA**, Matrícula SIAPE n.º 1483881, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, exercendo suas atividades na Coordenação de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 09/03/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400607** e o código CRC **886FDAF1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 500, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 06/03/2023 sob o n.º de Processo SEI 23105.008335/2023-06;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção à servidora LUIZA DIAS FLORES**, Matrícula SIAPE n.º 1102641, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 30/10/2018.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **06/03/2023**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/03/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 501, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 03/03/2023 sob o n.º de Processo SEI 23105.006853/2023-87;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **ALEXANDRE PIRANGY DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 1938433, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, lotado na Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Administração de Empresas pela Universidade de Fortaleza, em 26/01/2023.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **03/03/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 10/03/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1401377** e o código CRC **A1418E59**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 502, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 07/03/2023 sob o n.º de Processo 23105.009851/2023-40;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora **QUELLY CHRISTINA FRANCA ALVES SCHIAVE**, Matrícula SIAPE n.º 2270527, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, lotada no Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Tocoginecologia pela Universidade Estadual Paulista, em 08/11/2022.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **07/03/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 10/03/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1401444** e o código CRC **BBA198F3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 503, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de prazo e recomposição do grupo de trabalho instituído pela Portaria Nº 1709/2022, datada de 01 de setembro de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 01 de setembro de 2022, alterada pela Portaria Nº 2135/2022, datada de 16 de novembro de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 17 de novembro de 2022, e demais instruções constantes nos autos do Processo SEI nº 23105.034950/2022-89,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, a contar de **01 de março de 2023**, com os servidores abaixo listados, o **GRUPO DE TRABALHO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA – SISREF NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM:**

COORDENADORA:

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO – PROGESP

Matrícula SIAPE nº 3286242

VICE-COORDENADORA:

LORRANE SOUZA LOPES – CRM/DAPES/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 2397542

MEMBROS FIXOS:

ANTONIA DALVA OLIVEIRA DOS SANTOS – CRM/DAPES/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 0400615

HELIANA DE LIMA PENA – CRM/DAPES/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 0401277

JORGE CARLOS MAGNO SILVA DE LIMA – CTIC

Matrícula SIAPE nº 2380702

MÁRIO JONES REIS DE CASTRO – CRM/DAPES/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 3318821

MONIQUE PIRES DA SILVA – ATGP/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 2396463

PATRÍCIA DE OLIVEIRA MATIAS – CRM/DAPES/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 2237125

RAYARA RAMANA CASTRO REINAN – ATGP/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 3209874

NAYDSON LIMA DE AQUINO – Representante ICET/UFAM

Matrícula SIAPE nº 2173375

NATÁLIA MARIANA TAVARES DE OLIVEIRA – Representante ICSEZ/UFAM

Matrícula SIAPE nº 1963908

CRISTIAN JEAN RAMOS – Representante INC/UFAM

Matrícula SIAPE nº 1554634

KENNE KAYOLY DE LIMA YAMAGUCHI – Representante ISB/UFAM

Matrícula SIAPE nº 1187515

ROBERT ANDERSON CARDOSO DA COSTA – Representante IEAA/UFAM

Matrícula SIAPE nº 1046307

MEMBROS TEMPORÁRIOS:

JANAÍNA DA SILVA GOMES – CTD/DDP/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 3119409

NIKOLAS BEZERRA DE SOUZA – CCRP/DAPES/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 3210313

MEMBROS OUVINTES:

DIEGO CASTRO SQUINELLO – Representante SINTESAM

Matrícula SIAPE nº 1964667

RONALDO VITORIANO BASTOS – Representante CIS/UFAM

Matrícula SIAPE nº 1456504

Art. 2º. P R O R R O G A R por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **01 de março de 2023**, o prazo para o cumprimento dos trabalhos deste Grupo de Trabalho, no que concerne à implantação do Sistema em

questão.

Art. 3º. C O N V A L I D A R os atos praticados pelo Grupo de Trabalho acima recomposto, **a contar de 01 de março de 2023.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 09/03/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1401569** e o código CRC **DB2BD544**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 504, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.008136/2023-90, protocolado em 06/03/2023, que trata da progressão funcional do servidor RUDSON DE JESUS HOLANDA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA, UFAM, em 24/02/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **RUDSON DE JESUS HOLANDA**, matrícula SIAPE n.º 3158513, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/12/2019 a 18/12/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/10/2022**, data de Aprovação do **RIT 2020/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/10/2022**.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 10/03/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1401695** e o código CRC **F9F24EE1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 506, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049443/2022-40, protocolado em 07/03/2023, que trata da progressão funcional da servidora **CAMILA REGINA FERRACIOLI PIMENTEL**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 07/03/2023;

CONSIDERANDO o registro de Licença Médica (0270) no espelho de afastamentos do SIGEPE com período de 19/10/2022 a 23/10/2022, totalizando 05 (cinco) dia, nos termos da NOTA n. 00051/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU e PARECER n. 00002/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **CAMILA REGINA FERRACIOLI PIMENTEL**, matrícula SIAPE n.º 1048402, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 16/12/2020 a 21/12/2022.

Art.2º - ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **21/12/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/12/2022**.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 10/03/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 507, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do EDITAL Nº 005/2023, de 27 de Fevereiro de 2023, PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DO(A)S CANDIDATO(A)S APROVADO(A)S E CONVOCADO(A)S NO PROCESSO SELETIVO SISU - 1º/2023 - CHAMADA REGULAR, no seu Item 15, Subitem 15.1, e demais instruções constantes nos autos do Processo SEI nº 23105.003978/2023-55,

R E S O L V E:

Art. 1º - I N S T I T U I R, com os (as) servidores (as) abaixo listados (as), a **COMISSÃO Ad Hoc PARA ANÁLISE DOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, PARA TRABALHAR NOS PROCESSOS SELETIVOS DE MATRÍCULA 2023/1º, VIA SISTEMA INGRESSO COM AS DATAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS 2023_1º:**

MEMBROS:

ANTÔNIO OSMAN DA SILVA – DCC/FM

Matrícula SIAPE nº 2560236

NINA RAISA MIRANDA BROCK – DCC/FM

Matrícula SIAPE nº 2343025

ROBSON LUÍS OLIVEIRA DE AMORIM – DCC/FM

Matrícula SIAPE nº 3052946

WILDERI SIDNEY GONÇALVES GUIMARÃES – DSC/FM

Matrícula SIAPE nº 2015015

AYRLES SILVA GONÇALVES BARBOSA MENDONÇA – FEFF

Matrícula SIAPE nº 1800356

MINERVA LEOPOLDINA DE CASTRO AMORIM – FEFF

Matrícula SIAPE nº 2870599

MIRIAM DA SILVA ROCHA – EEM/Manaus

Matrícula SIAPE nº 6474630

ANNA PAULA DE CARVALHO – EEM/Manaus

Matrícula SIAPE nº 1288313

LISBETH LIMA HANSEN – EEM/Manaus

Matrícula SIAPE nº 2301388

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403274** e o código CRC **CED7B53A**.
